



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 08/05/2020

Lagarto, 08 de 05 de 2020

Funcionário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT

**Resolução nº 02/2020**  
**De 08 de maio de 2020**

**Revoga a Resolução Nº 01/2020, de 13 de abril de 2020 e dá outras providências.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o crescimento da curva de contágio do Coronavírus em Sergipe, o impacto na taxa de ocupação de leitos por internamento e o aumento de casos de COVID19 no Município de Lagarto; tornando-se indispensável a adoção de medidas adicionais para evitar o fluxo e o aglomeração de pessoas nas vias públicas;

**CONSIDERANDO** a autorização concedida com base no § 4º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 717, de 26 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 718, de 08 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução nº 01/2020, de 13 de abril de 2020, que permitia a abertura das lojas para recebimento do pagamento de carnês e assemelhados, através de pontos próprios de recebimento, durante o período da situação de emergência médica de que trata o Decreto Municipal nº 709, de 17 de março de 2020.

**Art. 2º.** O funcionamento das óticas, exclusivamente para a comercialização de óculos de grau ou de proteção para os raios solares, fica amparado pelo inciso IX, do art. 2º, do Decreto 40.576, de 16 de abril de 2020, do Governo do Estado de Sergipe e nos termos do inciso III, alínea "v", do art. 3º, do Decreto nº 717, de 26 de março de 2020, considerando que tais compõem a cadeia de estabelecimentos de saúde para a população, de que trata a alínea "c" do mesmo inciso.

**§ Único.** Durante o período de funcionamento deve ser observado com rigor o disposto no § primeiro, do art. 3º, do Decreto nº 717, de 26 de março de 2020 e demais dispositivos legais em vigor.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Lagarto/SE, 08 de maio de 2020.

*Neirivan Santos do Nascimento*

**NEIRIVAN SANTOS DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo**